



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta informações sobre informações sobre a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Saúde ,Senhor Luiz Henrique Mandetta, informações sobre a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019.

Justificação

A portaria nº 930, de 15 de maio de 2019 trata da criação do programa Saúde na Hora, com incentivos financeiros para a ampliação do horário de atendimento das Unidades de Saúde da Família (as antigas UBS), das atuais oito horas padrão para até 15 horas por dia (de segunda a sexta-feira), com possibilidade de parte desse atendimento ser feito também nos finais de semana. Para os municípios participarem precisam de adesão ao Programa.

- 1) Atendimento de 12 horas diárias ininterruptas nos dias úteis, ou 11 horas diárias ininterruptas, mais 5 horas diárias aos sábados e domingos (sem equipe de Saúde Bucal);
- 2) Mínimo de 3 equipes de Saúde da Família | R\$ 10.695 mensais por equipe de Saúde da Família + R\$ 10.695 mensais por cada Unidade de Saúde + parcela única de R\$ 22.816;
- 3) Com equipe de Saúde Bucal: Mínimo de 3 equipes de saúde + 2 equipes de Saúde Bucal | R\$ 10.695 mensais por equipe de Saúde da Família + R\$ 4.470 por equipe de Saúde Bucal + R\$ 15.165 mensais para cada Unidade de Saúde + parcela única de R\$ 31.766;



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

4) Atendimento de 15 horas diárias ininterruptas nos dias úteis, ou 14 horas diárias ininterruptas, mais 5 horas diárias aos sábados e domingos (com equipe de Saúde Bucal): Mínimo de 6 equipes de saúde + 3 equipes de Saúde Bucal | R\$ 10.695 mensais por equipe de Saúde da Família + R\$ 4.470 por equipe de Saúde Bucal + R\$ 30.330 mensais por cada Unidade de Saúde + parcela única de R\$ 59.866

Com adesão ao Programa e estabelecendo os formatos desejados, a utilização pela população nos postos, contará desde aplicação de vacinas e coleta de exames, até consultas pré-natais e odontológicas.

Para cada formato supracitado, o município poderá adotar ate duas equipes de Saúde, com garantias do repasse governamental automaticamente.

Diante do exposto solicito as seguintes informações:

- 1) Como as unidades de saúde participantes do programa serão avaliadas e monitoradas;
- 2) Quantas unidades de saúde estão aptas a aderir ao programa;
- 3) No Amazonas quantas Unidades estão aptas e quais são;
- 4) Os Centros de Atenção Psicossocial podem participar deste Programa;

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 23 de Maio de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PRB-AM